



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AMILTON RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: Dr.ª: **Patrícia Evangelina de Sousa Andrade**, Farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 350.786.058-94, com sede na Rua José Araújo Amorim Nº 484, Bairro: Cohab, na cidade de Paulistana-PI, CEP: 64.750-000.

OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutica para Desenvolver a Prestação de Serviços como Responsável Técnica da Farmácia Básica da Unidade de Saúde (SUS), da UBS – Zé de Toinho na sede do município de Floresta do Piauí-PI, bem como do programa Qualifar-SUS, do Governo Federal, para a área deste município, com subordinação direta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas na Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FMS/FNS/PAB/FUS e Recursos Próprios.

Valor Global do Contrato: é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 30/09/2020 a 31/12/2020.

VIGÊNCIA: de 30/09/2020 a 31/12/2020.

Floresta do Piauí-PI, 28 de Setembro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 084/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **SÃO MARCOS DOSTRIB. DE MEDIC. EQUIP. E MATERIAL HOSP. E ODONT. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas nº 498 – Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI, tendo como representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF nº 341.263.683-53.

OBJETO: Aquisição de Maca Retrátil para ambulância do município de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: FMS/FNS/FUS.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Floresta do Piauí-PI, 30 de Setembro de 2020.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.2509/2020

CONTRATO N. 01.2909/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, I, alínea "b", da Medida Provisória nº 961/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.765,48 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

SIGNATÁRIOS: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit, pela empresa V. E. ROCHA FERREIRA (CNPJ33.809.045/0001-60).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

EMENDA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo a mesa diretora da Câmara Municipal de Barro Duro (PI) aprovou **EMENDA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020, que trata sobre CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, altera por Emenda o texto legal:**

Art. 1º - O artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 terá a seguinte redação:

ART. 5º - A contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) será de 15% (quinze por cento) e corresponderá ao custo mensal do serviço de iluminação pública, rateado entre os contribuintes, de acordo com os níveis individuais de consumo mensal de energia elétrica.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 5º deste projeto de lei complementar.

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se. Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI (PI), em 24 de setembro de 2020

Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal